



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



MOÇÃO Nº

MOÇ 026 /2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

LIDO
em. 26/03/19
K
Secretaria Legislativa

Manifesta o desejo pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 372, de 2017, que cria as polícias penais federal, estaduais e distrital.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "Moção", pelo desejo de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição, PEC 372/2017, que cria a Polícia Penal. A Proposta encontra-se na Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que na Constituição da República Federativa do Brasil restou um lapso. Quando foram elencadas as forças de Segurança Pública, ficou esquecida a categoria que fecha o ciclo da Segurança. Trata-se dos Agentes Penitenciários.

Hoje tem-se observado a importância de um Sistema Penitenciário organizado e fortalecido pelo estado para que, assim, as facções criminosas não se instalem e cresçam nos estabelecimentos penais.

A criação da Polícia Penal trará uma padronização e uma organização ao Sistema Penitenciário. Além disso, fará justiça ao reconhecer constitucionalmente essa força policial.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 026 /2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/03/2019 13:49 CBSK

16. 815



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



Vale salientar que os agentes penitenciários já carregam todos os ônus inerentes às forças policiais. Cita-se como exemplo: a proibição de realização de greves pelo STF, o indeferimento dos registros dos agentes na Ordem dos Advogados, dentre outros.

O treinamento do agente penitenciário é um treinamento policial.

É importante identificar o real papel do agente penitenciário, qual seja: promover condições de segurança, ordem e disciplina nos estabelecimentos penais - para que assim os profissionais responsáveis pela ressocialização (psicólogos, assistentes sociais, professores e etc.) possam executar seus trabalhos. O agente penitenciário é peça fundamental no processo de ressocialização, pois não há de se falar em ressocialização em um ambiente sem ordem, disciplina e segurança. Não há de se falar em ressocialização em um ambiente dominado por facções criminosas, ou em um ambiente tomado por reiteradas infrações criminosas.

Vários têm sido os exemplos do que gera um estabelecimento penal tomado por facções. Geram o caos nas cidades, geram terror nos cidadãos.

A Proposta de Emenda à Constituição que cria a Polícia Penal já foi aprovada por unanimidade pelo Senado Federal e encontra-se pronta para votação pela Câmara dos Deputados.

Destarte, uma das respostas que o Estado pode dar é a organização, a institucionalização, a constitucionalização do Sistema Penitenciário.

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem a presente Moção.

Sala das sessões, em

de fevereiro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 26 / 2019
Folha Nº 02

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº

Assunto: Distribuição da **Moção nº 26/19**.

Autoria: Deputado (a) **Reginaldo Sardinha (AVANTE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 27/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial